



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 92/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11149/2023 – PROTOCOLO Nº 12688/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 092/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 11149/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 092/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.227.100/0001-03, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, nº150, Bairro Boa Esperança, cep: 29.395-000, Ibatiba/ES, telefone: (28) 99984-4174 e (28) 9881-8899, endereço eletrônico suelylicitamiranda@gmail.com, neste ato representada por **SUELY HUBNER DE MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 082.509.557-30 e RG n.º SP-34.840.635-6 SSP/SP, residente na Rua Theodoro Dias Santiago, nº50, Bairro Floresta I, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinicio Rorigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 029645 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

SUELY HUBNER DE MIRANDA

Suely Hubner De Miranda / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000050/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003698

<i>Origem</i>	Pregão Eletrônico Nº 000092/2023		<i>Processo</i>	011149/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000050/2024						
<i>Empresa</i>	SUELY HUBNER DE MIRANDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 42.227.100/0001-03						
<i>Endereço</i>	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 150 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
<i>Secretaria</i>	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<i>Local</i>	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
109	010	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG descrição: - pó branco com odor e sabor característico, livre de pontos e/ou partículas estranhas. deve conter a identificação do produto, prazo de validade e fabricação.	PACHA	KG	50,00	7,4000	370,00
065	031	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100 GR descrição: - coco ralado, acondicionamento: desidratado; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; legislação conforme resolução rdc nº 272 de 22/09/2005; unidade de fornecimento embalagem de 100 gramas	VITORENA	UND	150,00	4,0000	600,00
066	033	COLORAU produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucu em pó ou extrato oleoso de urucu adicionado ou não de óleos comestíveis. deve-se apresentar como pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor próprios. o colorífico deverá ser preparado com matéria prima de boa qualidade. não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. deverá estar acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente. declarar marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, as características nutricionais, ingredientes do produto, número de registro do produto no órgão competente e procedência. prazo mínimo de validade de 6 meses após a entrega do produto.	PRONTO	KG	25,00	11,6000	290,00
068	035	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR descrição: - creme de leite; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislação: conforme portaria ministerio da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas	IBITURUNA	UND	300,00	3,2300	969,00
072	041	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM COM 100 GR descrição: - fermento em pó químico, embalagem de 100 gramas	TRISANTI	UND	300,00	3,1000	930,00
074	044	GELATINA descrição: - gelatina em pó, sabores variados, caixa com peso aproximado de 30 gramas.	PREDILECT A	UND	500,00	1,7700	885,00
003	047	IOGURTE - EMBALAGEM DE 1 LITRO descrição: - iogurte líquido; sabor: morango; principais ingredientes: leite, açúcar, fermentos lacteos, polpa de frutas, estabilizante, acidulante, conservante; validade: mínima	DIGUDINHO	L	300,00	8,1100	2.433,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		de 24 dias a contar da data da entrega; embalagem: plastica original; conformidade com a resolucao 273/05 da anvisa/ms; rotulagem: conforme instrucao normativa nº 22, de 24/11/05, do mapa, com identificacao e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspecao sanitaria; unidade de fornecimento: 1 litro.					
041	057	MAIONESE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS descrição: - emulsão cremosa, obtida com ovo e óleo vegetal, sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, apresentar vedação interna e registro no órgão competente, na data de entrega o produto deve apresentar validade minima de 6 meses.	SAUDE	KG	200,00	6,0000	1.200,00
045	079	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUMMER	KG	150,00	9,0000	1.350,00
046	080	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUMMER	KG	150,00	9,0000	1.350,00
047	081	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SUMMER	KG	150,00	15,0000	2.250,00
116	082	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM TETRA PACK COM 520 GR descrição: - produto obtido de frutos do tomateiro, devendo conter, no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, podendo ser adicionado de sal e ou açúcar.	POMODORO	UND	1000,00	4,1700	4.170,00
082	083	POLVILHO AZEDO descrição: - polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	MATUTO	KG	200,00	12,0000	2.400,00
083	084	REFRIGERANTE PET 2 LITROS - SABORES DIVERSOS descrição: - refrigerante embalagem tipo pet 2 litros, sabores diversos. o sabor será informado na autorização de fornecimento.	FRISH	UND	500,00	4,1900	2.095,00
006	086	REQUEIJAO	DAMARE	KG	500,00	39,2900	19.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		descrição: - requeijão cremoso, apresentando teor de gordura mínima de 55%, sem condimento, acondicionada em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº359, de 04/09/97 do mapa. apresentar registro de inspeção do órgão competente.					
051	091	SUCO DE GOIABA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UND	100,00	4,9500	495,00
053	093	SUCO DE LARANJA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UND	100,00	4,9500	495,00
085	094	SUCO DE MANGA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UND	100,00	5,0000	500,00
086	095	SUCO DE PESSEGO - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UND	200,00	5,0000	1.000,00
087	096	SUCO DE UVA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	DA FRUTA	UND	100,00	5,0000	500,00
118	099	TRIGUILHO (FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE) descrição: composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica com 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	COLIBRI	KG	250,00	10,0000	2.500,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						46.427,000	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:						46.427,000	
SUELY HUBNER DE MIRANDA:						46.427,000	